

LEI Nº 2419, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Súmula: Altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº. 2275, de 31 de Dezembro de 2008, que estabeleceu os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal e criou as respectivas vagas, e, cria o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária e a respectiva vaga.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 2275/08, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

CARGO/DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal	10	CC-1
Procurador Geral	01	CC-1
Assessor Especial de Coordenadoria e Apoio ao Gabinete	01	CC-2
Assessor Especial de Engenharia	01	CC-2
Diretor Geral	04	CC-3
Coordenação da Unidade de Controle Interno	01	CC-3
Coordenador Administrativo Operacional de Bombeiro Comunitário	01	CC-3
Diretor de Departamento	27	CC-3
Assessor Jurídico	01	CC-3
Assessor de Transporte Rodoviário	01	CC-3
Assessor Contábil	02	CC-3
Assessor Administrativo do Terminal Rodoviário	01	CC-3
Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	01	CC-4
Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	01	CC-4
Assessor de Gabinete	02	CC-4
Assessor Especial de Secretaria	33	CC-4
Assessor Administrativo de Parques	02	CC-4
Chefe da Divisão da Banda de Música Municipal	01	CC-4
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	01	CC-4
Assessor de Secretaria	20	CC-5

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-1	R\$ 3.600,00
CC-2	R\$ 2.500,00
CC-3	R\$ 1,500,00
CC-4	R\$ 1.000,00
CC-5	R\$ 600,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 29 de Dezembro de 2009.

Leandro Pierin Borges da Silveira
Prefeito Municipal em Exercício